



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3216/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 152.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

0501.12 – Educação

0501.12365 – Educação Infantil

0501.123650047 – Ensino Regular

0501.1236500471.085 – Reforma Escola Tia Nair

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 152.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), servirá de recursos:

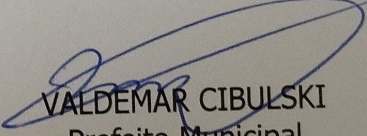
Superávit financeiro 2023 - Recurso 1045 (Recursos de Capital - MDE).... R\$ 152.000,00

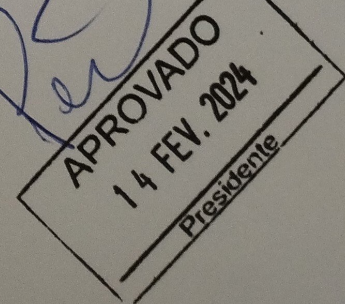
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

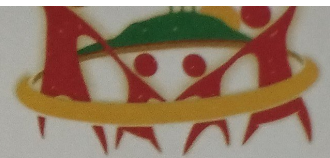
PROTÓCOLO Nº 3221
DATA 08/02/2024
ASSUNTO Abre crédito especial
no valor de R\$ 152.000,00
ITATIBA DO SUL - RS


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal





Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

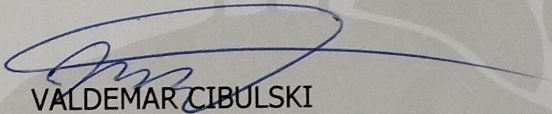


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3216/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a reforma da Escola Tia Nair de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal